



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS – MATO GROSSO DO SUL.

AUTOS: 0802789-69.2013.8.12.0002

REQTE: SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA E OUTRAS

VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERÍCIA S/S LTDA, empresa especializada em perícia, avaliação e administração judicial, sito a Rua Treze de Maio, 2500, sala 1307, 13º andar, Centro, Campo Grande/MS, fone (67) 3389-3000, com **endereço eletrônico específico para intimações** "**intimacao@vcpericia.com.br**" devidamente inscrita no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, CREA/MS nº 3078, **Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul**, CRC/MS nº 000292/O e **Turnaround Management Association (TMA - Brasil)**, nomeada como Administradora Judicial pelo douto juízo, vem apresentar seu parecer sob a forma do presente:

Conforme sentença proferida em 08/06/2017, o DOUTO JUÍZO, considerando o não cumprimento do plano de recuperação e a não aprovação do novo plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas na assembleia instalada em 16/03/2017 e encerrada em 01/06/2017, CONVOLOU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, na

forma abaixo transcrita:

“Ante o exposto, atendidas as formalidades legais quanto à assembleia de credores realizada em 1º de junho de 2017, homologo a ata de p. 26555/27013; e, considerando que as recuperandas não vem cumprindo o plano de recuperação e que não houve aprovação de novo plano de recuperação judicial na assembleia supracitada, CONVOLO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, ficando aberta hoje, 08-06-2017, às 15:30 horas, a falência das empresas SÃO FERNANDO AÇUCAR E ALCOOL LTDA., CNPJ. 05894060/0001-19, SÃO FERNANDO ENERGIA I LTDA, CNPJ 11.618.210/0001-64, SÃO FERNANDO ENERGIA II LTDA, CNPJ 11.618.211/0001-09, DÃO MARCOS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.576.052/0001-61; SÃO PIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES 14.474.637/0001-24, cujos administradores são Maurício de Barros Bumlai e Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai, com fulcro no art. 73, inciso III, c/c o art. 56, § 4º da Lei nº 11.101/2005, ficando os administradores afastados da administração das empresas-falidas, e por conseguinte, determinando o que segue:

a) Mantenho como administradora-judicial Vinícius Coutinho Consultoria e Perícia S/S Ltda., atendendo ao disposto no art. 99, inciso IX, da Lei de Recuperação Judicial, a quem incumbirá a administração das falidas [...]

[...]

Assim, diante da determinação judicial, a presente administradora vem apresentar um breve relatório das atividades exercidas no período entre a incumbência recebida pelo juízo, cujo **início deu-se em 09/06/2017, até o dia 25/07/2017.**

ARRECADAÇÃO DOS BENS E INVENTÁRIO DO ATIVO:

Tendo em vista que o Oficial de Justiça realizou a arrecadação em bloco do parque industrial, coube à Administradora Judicial fazer o inventário de bens da falida. O levantamento pormenorizado dos bens encontra-se em fase de finalização.

TOMADA DE DECISÕES:

Para auxílio na tomada de decisões, a Administradora

Judicial instituiu um comitê de gerentes, formada pelos gerentes das principais áreas da empresa (Agrícola, Industrial, Custos e Financeiro), o qual reúne-se diariamente para estabelecer prioridades, metas e definir as ações do dia.

AUDITORIA PERMANENTE:

A administração judicial vem auditando os contratos celebrados durante o “termo legal”, bem assim, rastreando os bens adquiridos, alienados, alugados e descartados neste período, contratando pessoal capacitado para tanto, que continuará desempenhando tal serviço regularmente.

FORÇA DE TRABALHO E SALÁRIOS:

Nenhum dos funcionários foi demitido em razão da falência e os salários estão sendo pagos regularmente, inclusive com a manutenção do plano de saúde.

REUNIÕES COM PRODUTORES:

A Administradora Judicial realizou inúmeras reuniões com produtores, individualmente ou em grupos. Inicialmente, sofreu com a grande resistência dos mesmos, dado aos problemas do passado. Muitos preferiram rescindir o contrato, mas vários outros acreditaram no novo momento e continuam apoiando. Estes, estão recebendo a quota parte da parceria impreterivelmente em dia.

REUNIÕES COM SINDICATOS:

A administradora Judicial reuniu-se com a diretoria do Sindicato Rural de Dourados e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alcool de Dourados. A ambos foi reiterado que seus representados são prioridade nesse processo de transição, de modo que tais instituições manifestaram apoio à Administração Judicial.

REUNIÕES COM AUTORIDADES:

Comissão do Município: A Administração Judicial recebeu a visita da Comissão Municipal formada para acompanhar as atividades da Usina São Fernando, presidida pelo Vereador Braz Melo, e composta por duas Secretárias Municipais e também pelo Vice-Prefeito, Marisvaldo Zeuli. A Comissão externou seu apoio à Administração Judicial, tendo saído da reunião satisfeita com as informações prestadas e com os trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Secretaria de Fazenda: Em virtude do inadimplemento no parcelamento de débitos fiscais, o fisco estadual estava na iminência de cancelar os benefícios fiscais da comercialização de álcool, o que certamente inviabilizaria a continuidade das atividades da usina. Em reunião com o Superintendente de Administração Tributária, fez-se os esclarecimentos da situação, obtendo-se o comprometimento de manutenção do benefício até pronunciamento judicial sobre o assunto.

ANEEL: Em virtude dos constantes descumprimentos contratuais, a falida perdeu a outorga de comercialização de energia elétrica, diminuindo consideravelmente sua capacidade de produção de renda. A reunião com a Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração de Energia Elétrica (SCG/ANEEL) e com a Superintendência de Estudos e Regulação de Mercado (SRM/ANEEL) foi muito positiva, em que foi sinalizado que a retomada da outorga seria possível, de modo que ingressamos com o processo administrativo com pedido cautelar para a retomada da comercialização de energia elétrica.

COMERCIALIZAÇÃO DO ÁLCOOL:

Nos 46 dias de Administração Judicial, a Massa Falida de São Fernando Açúcar e Álcool comercializou 22.159,70 m³ de álcool, gerando um faturamento bruto de R\$ 33.718.896,38¹.

¹ (Obs: Lembrando que dentro desse valor faturado ocorreu amortização de adiantamentos dos clientes que efetuaram recursos para folha em período anterior a convolação da falência, e devido o número de clientes ser sempre os mesmos, se não amortizasse os valores depositados não teria como fazer novos negócios).

Distribuidoras: Visando agregar valor ao produto (álcool), a Administração Judicial tem evitado os “atravessadores” da comercialização. Para tanto, vem negociando o produto diretamente com as distribuidoras, excluindo as corretoras da cadeia de comercialização e, assim, aumentando a renda líquida.

Petrobrás: A Administração Judicial está em conversação para retomada da relação comercial com a Petrobrás, atualmente rompida em virtude dos inadimplementos da falida.

REUNIÃO COM CREDORES DE GARANTIA REAL:

Buscando auxílio operacional para alienação do ativo da massa falida, a Administradora Judicial esteve reunida com os credores de garantia real em São Paulo-SP, franqueando aos mesmos a participação em tal processo, com comprometimento inicial, desta Classe de Credores, em auxiliar na avaliação e formatação do leilão, ainda em andamento.

INVESTIDORES:

A Administradora Judicial esteve reunida com três grupos de investidores interessados, havendo realizado várias reuniões, seja em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Dourados, e Campo Grande, inclusive por vídeo conferência.

PRESTADORES DE SERVIÇO:

A Administração Judicial manteve os contratos de prestação de serviço terceirizados, tais como, colheita, transporte, alimentação, veículos, etc..., mantendo os pagamentos em dia.

Plano de Saúde: Foi realizada reunião com a São Francisco Saúde, operadora de plano de saúde responsável pelo serviço médico dos funcionários, a qual pretendia suspender os atendimentos, em razão do inadimplemento da falida. A Administração Judicial oficiou à referida empresa, esclarecendo toda a situação. O plano está mantido e os

atendimentos médicos ocorrem normalmente, enquanto a empresa analisa a situação. De todo modo, foi garantido que o serviço não seria suspenso sem prévia notificação.

Transporte Coletivo: A empresa de transporte coletivo, utilizada pelos trabalhadores de indústria e administração, também informara sobre a possibilidade de suspensão do transporte, mas a Administração Judicial entrevistou financeiramente e reestabeleceu a normalidade do serviço.

CREDORES:

Inúmeros credores da falida têm buscado auxílio e informações junto à Administração da Massa Falida, a qual tem prestado os esclarecimentos sobre a situação e dado a orientação necessária para a habilitação dos créditos.

JURÍDICO:

A Administradora Judicial rescindiu os contratos e revogou os mandados dos advogados ligados à administração afastada; reformulou o departamento jurídico, separando as áreas cível e trabalhista; manteve o contrato com as bancas responsáveis pela área tributária e energética; contratou novas bancas de advogados, uma especificamente para a área trabalhista e outra para todos os demais processos e assessoria geral.

Todos os atos de administração acima relatados foram realizados com o acompanhamento da assessoria jurídica.

O Grupo São Fernando tem cerca de 1.500 processos em andamento.

FINANÇAS:

A Administradora Judicial iniciou as atividades com R\$1.200,00 em caixa, estoque de produtos “zerado”, e uma série de obrigações a cumprir (terceirizados, parceiros, folha salarial, etc).

Após 46 dias de trabalho, a massa falida adimpliu todas suas obrigações, tem R\$ 8.007.450,84² disponível (caixa/banco) e 442,50 m³ de álcool no estoque.

ESTADO DO CANAVIAL:

Talvez o grande desafio da Administradora Judicial na continuidade das atividades da empresa resida no estado do canavial. A falta de investimentos há anos deteriorou demasiadamente tal patrimônio biológico. Assim, além da drástica redução do portfólio de área plantada, em razão das várias ações judiciais de rescisão de contrato, a cana disponível não apresenta rendimento satisfatório, o que tem elevado demasiadamente o custo de produção.

Para dar continuidade às atividades da empresa, a Administração Judicial tem se obrigado a comprar cana de terceiros, tirando recursos do capital de giro, o que não é o ideal.

O portfólio de área de cana atualmente à disposição da Administradora Judicial é de aproximadamente 20.000 hectares, em fase média de 5º corte, com produção estimada em 50 ton/ha.

Era este, Excelência, o relatório que tinha a prestar.

Esta Administradora Judicial coloca-se à disposição para responder eventuais dúvidas e questionamentos que possam surgir.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2017.

Vinícius Coutinho Consultoria e Perícias S/S

Vinícius Alexander Oliva Sales Coutinho

Administradora Judicial

² Saldo averiguado no dia 25/07/2017, no Banco Itau S/A.